



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

Secretaria Municipal de Natal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAS E A **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**. Dicção do art. 55, parágrafo único.

Processo nº 20210003293

Instituições parceiras:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, nº 2180, Dix Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.054-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.241.747/0008-10, representada, neste ato, pelo Sr. **ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 1.816.784 SSP/RN e inscrita no CPF/MF 051.377.344-69, residente e domiciliado à Rua Mipibú, nº 524, Petrópolis, Natal/RN.

- **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Sol, nº 3258, CEP 59065-600, Bairro Candelária, Natal-RN, inscrita no CNPJ nº. 035.797.364/0010-10, neste ato representado por seu Coordenador **FRANS JOHAN VAN KRANEN**, portador da CTPS nº 013799, série A 01 (UF; RS) e do Registro Nacional do Estrangeiro nº V191510-X, inscrito no CPF nº 692.480.521-34, residente e domiciliado nesta Capital e seu Diretor Presidente **PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS**, portador da cédula de identidade nº 3.006.244.459, inscrito sob CPF/MF nº 264.776.450-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 29/2021, passando este a vigorar até 31 de março de 2022 com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2022, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula Segunda: O presente aditivo não gera novos valores a serem repassados à entidade parceira.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos da Lei.

Natal/RN, ___ de _____ de 2021.



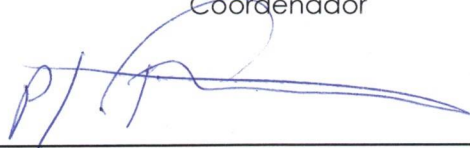
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Frans Johan Van Kranen
Coordenador
CPF: 692.480.521-34



ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
FRANS JOHAN VAN KRANEN
Coordenador

Frans Johan Van Kranen
Coordenador
CPF: 692.480.521-34



PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS
Diretor Presidente da Aldeias Infantis SOS Brasil

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:  _____

NOME: Tito Luiz Torres de Siva

CPF: 092.560.864-27

ASSINATURA:  _____

NOME: MURIEL MOURA DOS SANTOS

CPF: 289.378.484-49